



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO**

Av. Julio de Mailhos, 1316 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

DECRETO Nº 1.823, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Decreta ponto facultativo nas repartições públicas do Poder Executivo do Município na data que menciona, e dá outras providências".

VELTON VICENTE HAHN, Prefeito Municipal de Pontão (RS), no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a ocorrência do Carnaval,

DECRETA:

Art. 1º - Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais nos dias **12 e 13 de fevereiro de 2024**, segunda-feira e terça-feira, respectivamente.

Parágrafo único: Excetua-se do disposto no *caput* deste artigo, os serviços essenciais, assim considerados, os de saúde, e a vigilância em prédios municipais.

Art. 2º - Ficam suspensos os prazos dos processos administrativos nos dias 12 e 13 de fevereiro de 2024, reiniciando sua contagem a partir de 14 de fevereiro de 2024.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2024.

VELTON VICENTE HAHN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se, e façam-se as devidas comunicações.

Rosiclér Terezinha Dalchiavon
Secretária Municipal de Administração